



possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente, intime-o(a), para tomar ciência da sentença de ID 1172173, cujo resumo segue transcrito: Sentença: (...) SENTENÇA: (...) Pelo exposto, julgo parcialmente PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e CONDENO o réu Aldemar Ferreira dos Santos, nas penas do artigo 21 do Dec. Lei 3.688/41 - lei de Contravenções Penais. (...) Fixo a pena-base no mínimo legal de 15 (quinze) dias de prisão simples. Na segunda fase da dosimetria, não há circunstâncias atenuantes ou agravantes a serem conhecidas. Na terceira fase da dosimetria, inexistente causa de diminuição ou de aumento de pena a ser considerada, razão pela qual fica estabelecida a pena em 15(quinze) dias de prisão simples. Com fundamento no art. 110 da Lei de Execuções Penais, combinado com o art. 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal, a pena fixada deverá ser cumprida em regime inicial aberto. Contudo o réu ainda não pagamento das custas processuais, que deverão ser calculadas e recolhidas de acordo com a legislação em vigor. Eventual pedido de isenção será examinado, em momento oportuno, pelo Juízo das Execuções Penais. Intendo aplicar a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos - art. 44 do CP. Preenchidos os requisitos previstos neste dispositivo legal, quais sejam, a análise favorável das circunstâncias judiciais e a inexistência de reincidência em crime doloso, atento inclusive as condições pessoais que ostenta o sentenciado, evidenciando a incoerência de reincidência e presentes os requisitos subjetivos e objetivos do art. 44 do Código Penal, aplico ao réu o benefício da substituição da pena privativa de liberdade por uma restritiva de direito, que será estabelecida pelo juízo da execução, em momento processual próprio. É certo que o acusado permaneceu solto durante a instrução criminal e pelo quantum da pena fixada, tenho que o regime prisional definitivamente imposto é menos severo que eventual segregação ao acusado. Dessa forma, concedo ao réu o direito de apelar em liberdade. A Secretaria deverá promover as diligências cabíveis e necessárias. Transida em julgamento, lance-se o nome do réu no rol dos culpados e demais comunicados legais. P.R.L. Paranhos - DF, quarta-feira, 11/11/2015 às 15h. Domingos Sávia Reis de Araújo Juiz de Direito "O prazo para recurso é de 05 (cinco) dias e será contado a partir dos 60 (sessenta) dias da publicação do presente, findo o qual a decisão transitará em julgamento. Para conhecimento de todos e do referido réu, mandou a MMª Juíza de Direito da Vara do Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Doutora ANA LUIZA MORATO BARRETO, Juíza de Direito, lavrar o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Órgão Oficial. Dado e passado em Brasília - DF, aos 02 de junho de 2016. Exste. DIOGO LOBO FLURY, Diretor de Secretaria, subscrevo e assino, por determinação da MMª Juíza.

Com prazo de 60 dias

8-20140810050134-0013872016
A Doutora ANA LUIZA MORATO BARRETO, Juíza de Direito do Juizado de Violência Doméstica da Circunscrição Judiciária do Paranoá/DF, na forma da lei, etc, faz saber a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, que por este Juízo e Cartório se processa a Ação Penal nº 2014.08.1.003013-4, oriunda do IP nº 660/2014 - 6º DP/PCDF em que é réu CLAUDIO DE OLIVEIRA ARECO, portador da cédula de identidade - 2057695 SSP/DF, inscrito no CPF sob número 16198866204, natural de Rio de Janeiro/RJ, filho de Maria Jose De Oliveira Arco e de Elizeu De Oliveira Arco, nascido em 06/09/1967, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido. E como não foi possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente, intime-o(a), para tomar ciência da sentença de ID 333144, cujo resumo segue transcrito: Sentença: (...) SENTENÇA: (...) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia, para CONDENAR o réu CLAUDIO DE OLIVEIRA ARECO nas penas do art. 65 da Lei de Contravenções Penais e ABSOLVER-LO quanto ao crime de desobediência (...). Presente de outro lado, a agravante da reincidência (art. 61, I, do CP) em face da condenação do réu nas penas do art. 21 da LCP e art. 147 do CP a 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias de detenção e 01 (um) mês e 10 (dez) dias de prisão simples em regime inicial semi-aberto (fl. 46). Presente, também, a agravante da violência doméstica (art. 61, II, "f", do CP), razão pela qual majoro a reprimenda em 2/6 (dois sextos), tornando-a definitiva em 20 (vinte) dias de prisão simples, ante a subsunção de causas de aumento ou diminuição de pena. Condono o réu ainda ao pagamento das custas processuais, que deverão ser calculadas e recolhidas de acordo com a legislação em vigor. Eventual pedido de isenção será examinado, em momento oportuno, pelo Juízo das Execuções Penais. Considerando as condições pessoais de réu e o quantum sancionatório preconizado, estabeleço o regime inicial semi-aberto para o cumprimento da sanção, conforme art. 33, letra "c" e o contrário senso do Código Penal c/c art. 6º da LCP. O réu não preenche as condições legais do inciso II do artigo 44, nem cunho do artigo 77, incisos I, II e III, ambos do Código Penal, portanto a reincidência não reconhecida a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos nem a suspensão condicional da pena, respectivamente. Por fim, não há elementos nos autos para mensurar o quantum devido pelo acusado às vítimas em face do cometimento da infração penal, assim como não há pedido expresso neste sentido. Nos termos do artigo 201, § 2º, do CP, intime-se a vítima para conhecimento da presente decisão. Após o trânsito em julgado da sentença, lance-se o nome do réu no rol dos culpados, oficiando-se ao Tribunal Regional Eleitoral para fins do disposto no art. 15, III, da Constituição da República. Expresse-se a carta de guia para o juízo competente, a fim de que possa ter início a execução das penas, procedendo-se às anotações e comunicações necessárias. Publique-se. Registro de Intimem-se. Paranos - DF, sexta-feira, 08/05/2015 às 16h36. WALDIR DA PAZ ALMEIDA JUIZ DE DIREITO". O prazo para recurso é de 05 (cinco) dias e será contado a partir dos 60 (sessenta) dias da publicação do presente, findo o qual a decisão transitará em julgamento. Para conhecimento de todos e do referido réu, mandou a MMª Juíza de Direito da Vara do Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Doutora ANA LUIZA MORATO BARRETO, Juíza de Direito, lavrar o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Órgão Oficial. Dado e passado em Brasília - DF, aos 02 de junho de 2016.
Eu, DIOGO LOBO FLURY, Diretor de Secretaria, subscrevo e assino, por determinação da MMª Juíza.

ANA LUIZA MORATO BARRETO
Juíza de Direito

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: 1º Termo Aditivo ao contrato CCL-CT 174/2014. Pregão Eletrônico PG-090/2014. Partes: TRT-2ª Região e Luiz Gessivaldo de Jesus Silva ME. Objeto: Prorrogação da vigência por 24 meses, de 01/10/2016 a 30/09/2018. Valor mensal: R\$ 2.100,00. Assinam em 20/05/2016, pelo TRT-2ª Região: Sílvia Regina Pondé Galvão Devonald, Desembargadora Presidente do TRT-2ª Região, e pela empresa: Diego Santiago de Araújo, procurador.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao contrato CCL-CT 009/2015. Pregão Eletrônico PG-112/2014. Partes: TRT-2ª Região e Qualidade de Vie Culturas e Empreendimentos Ltda ME. Objeto: Supressão de sessões. Valor de cada sessão: R\$ 14,00. Assinam em 18/05/2016, pelo TRT-2ª Região: Sílvia Regina Pondé Galvão Devonald, Desembargadora Presidente do TRT-2ª Região, e pela empresa: Marcos Paulo Ferreira de Oliveira, sócio.

Espécie: 3º Termo Aditivo ao contrato CCL-CT 019/2015. Pregão Eletrônico PG-050/2014. Partes: TRT-2ª Região e Liderança Limpeza e Conservação Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência por 20 meses, de 27/09/2016 a 26/05/2018. Valor mensal: R\$ 94.442,84. Assinam em 17/05/2016, pelo TRT-2ª Região: Sílvia Regina Pondé Galvão Devonald, Desembargadora Presidente do TRT-2ª Região, e pela empresa: Willian Lopes de Aguiar, procurador.

Espécie: 9º Termo Aditivo ao contrato CCL-CT 010/2013. Pregão Eletrônico PG-103/2012. Partes: TRT-2ª Região e Desintex Serviços Técnicos Ltda EPP. Objeto: Alteração do endereço da prestação dos serviços em Barueri. Assinam em 24/05/2016, pelo TRT-2ª Região: Sílvia Regina Pondé Galvão Devonald, Desembargadora Presidente do TRT-2ª Região, e pela empresa: José Aparecido Soares de Campos, sócio.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao contrato CCL-CT 140/2015. Processo Administrativo PA-028/2015. Partes: TRT-2ª Região e Sampaac Centro Automotivo Ltda ME. Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses, de 24/09/2016 a 23/09/2017. Valor mensal variável: R\$ 4.407,58. Assinam em 2/05/2016, pelo TRT-2ª Região: Sílvia Regina Pondé Galvão Devonald, Desembargadora Presidente do TRT-2ª Região, e pela empresa: Reinaldo de Oliveira Gabia, Sócio.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2016

A Diretora da Coordenadoria de Compras e Licitações do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região faz saber que, em 12/05/2016, a Desembargadora Presidente ratificou a adjudicação do objeto a empresa Elevadores Atlas Schindler S.A., CNPJ. 00.028.986/0146-72 e homologou o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2016.

KATYANE SOARES BRINGHENTI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2016

O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região informa a adjudicação pela pregoeira o a homologação pela autoridade competente do PE-01/2016 - registro de preços para eventual aquisição de cartuchos de toner para impressora Lexmark T654DN, CNPJ 18.706.498/0001-78, pelo valor mensal de R\$835.800,00 (oitocentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais).

Belo Horizonte, 3 de junho de 2016.
ANDRE LUIZ MORAIS MASCARENHAS
Secretário de Licitações e Contratos

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 nº Pr-01/016 (Proc. Originário TRT6 nº 023/2016)

O TRT - 6ª Região torna público o Registro de Preços, referente à Ata de Registro de Preços nº 049/2016 para eventual fornecimento de eletrodomésticos, conforme especificações, quantidades e preços constantes no endereço eletrônico do TRT 6ª Região <http://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/contas-publicas>. Valor global registrado e empresa vencedora: R\$ 41.670,00 - AGUIA BRANCA COM. E SERV. LTDA-ME (CNPJ: 15.111.687/0001-00); vigência: 31/05/2016 a 30/05/2017. Representante legal da TRT6:

Desembargadora GÍSENE BARBOSA DE ARAÚJO
Presidente do Tribunal

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação firmado entre o TRT 6ª REGIÃO e as empresas MERCOSUL ALIANÇA S/A, AROUCA EMPREENDIMENTOS S/A e MEIRELES LTDA. ESPÉCIE: Locação de imóvel para abrigar provisoriamente as Varas do Trabalho da Capital e unidades de serviços correlatos, PROC. TRT6: 93/15. OBJETO: Estabelecer novo valor da locação, tendo como marco inicial o dia 24.02.16, com efeito financeiro a partir desta data. NOVO VALOR MENSAL: R\$ 385.000,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 55, incisos I e III, da Lei nº 8.666/93. DATA E ASSINATURA: 02.06.16. Assinam este instrumento, pelo TRT6, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente, Gisane Barbosa de Araújo e, pelas locadoras, o Sr. Walter da Silva Vieira Neto (MERCOSUL), as Sras. Maria Manuela Valença Teixeira da Silva e Glauce Fiem Cabral de Albuquerque (AROUCA), e Sr. Manoel Joaquim Meireles Filho (MEIRELES LTDA).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região realizará pregão eletrônico visando à contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de redundância no fornecimento de energia elétrica de emergência através de Chave de Transferência Automática para o subsistema de Anexo II do TRT 7ª Região. A sessão pública terá início às 9 horas do dia 20/6/2016, horário de Brasília, na internet, no site www.licitacoes.com.br. Integra do edital disponível neste site e um huncupue www.trt7.jus.br - link: Acesso à Informação/Contas Públicas/Licitação/Pregão Eletrônico.

Fortaleza, 3 de junho de 2016.
ISABEL CRISTINA CAMPOS LOPES
Pregoeira

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOU nº 105, de 03/06/2016, Seção 3, pag. 134, referente ao Aviso de Anulação de Pregão Eletrônico nº 10/2016, Processo nº 373/2016, ONDE SE LÊ: Aviso de Anulação PE Nº 56/2015, LEIA-SF: Aviso de Anulação PE Nº 10/2016; e ONDE SE LÊ: Processo nº. 373/2015, LEIA-SE: Processo nº. 373/2016.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 7/2016

Autorizante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Autorizatória: Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - FUNPRESP-TJD. Objeto: Cessão para utilização do Auditório da Escola Judicial do TRT 9ª Região, situado na Av. Vicente Machado, 147, Sobrelaje, Curitiba, PR, no dia 10/06/2016, para realização de Palestra sobre Plano de Benefícios e Encontro Regional de Representantes da Autorizatória. Data da assinatura: 19/05/2016. Vinculação: Processo PAA 033/2016, Processo Geral 358/2016. Signatários: Amor Lira Neto, Presidente, pelo Autorizante, e Paolla Christine de Oliveira Santos, Assessora de Comunicação e Marketing, pela Autorizatória.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto termo aditivo ao Contrato 20/2014. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Driantes Comércio e Manutenção de Refrigeração Ltda. - CNPJ 04.212.603/0001-08. Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses, a contar de 11/04/2016, reajusta o preço pelo índice de 11,62% (IGP-DI) e inclui aparelhos. Valor estimado do aditivo (serviço e peças de reposição): R\$ 455.288,01. Data da assinatura: 08/4/2016. Dotação Orçamentária: Programa - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00. Vinculação: Processo de licitação Pregão nº 1/2014 (Processo Geral 2/2014). Fundamento legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993. Signatários: Patrícia Aimee Bruel Antonio - Ordenadora de Despesa, pelo Contratante, e Waldir José Boscato - Sócio Gerente, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 8/2016

Objeto:SRP para aquisição de impressoras multifuncionais. Empresa vencedora:Adel P. dos Santos-ME.Valor unitário:R\$ 1.619,19.Quantidade: 25 unidades.Brasília,02 de junho de 2016.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe do Núcleo de Licitações
(SIDEAC - 03/06/2016) 080016-00001-2016NE00008